



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



LEI ORDINÁRIA Nº 1515/2019

"Autoriza o repasse de "auxílio financeiro" a Organização da Sociedade Civil selecionada para o Sistema SAMU – 192 do município e dá outras providências."

Welligton Machado de Moraes, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso financeiro à Organização da Sociedade Civil selecionada diante da rescisão com o Instituto Civitas ao denominado Instituto Dom Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.331/0001-87, no valor semestral de R\$ 215.521,32 (Duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), diluídos em 06 (seis) parcelas iguais de R\$ 35.920,22 (Trinta e cinco mil novecentos e vinte reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, devendo, nos orçamentos futuros, ser consignada dotação específica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir da assinatura do termo de colaboração.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 18 de novembro de 2019


WELLIGTON MACHADO DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

Publicada e registrada, na data supra


EDUARDO FOGAÇA RUIVO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS


OFICIAL DE REG. CIVIL E
TABELIAO DE NOTAS DE
SARAPUI
JÉSSICA C. DE PROENÇA PAES
ESCREVENTE AUTORIZADA

18 NOV 2019